

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO.

JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO:

A adoção do sigilo no orçamento da contratação, conforme disposto no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), visa assegurar a competitividade do certame. Esse dispositivo legal permite que a Administração Pública mantenha o valor estimado da contratação confidencial até a conclusão do processo licitatório. O objetivo é evitar que os licitantes tenham acesso prévio ao orçamento, garantindo condições mais equilibradas e competitivas, com foco na obtenção da proposta mais vantajosa.

Justificativa técnica:

A divulgação antecipada do orçamento estimado pode afetar diretamente os valores apresentados pelos participantes da licitação, prejudicando a competitividade e comprometendo a busca por soluções mais vantajosas para a Administração. A escolha de manter o orçamento sigiloso tem as seguintes finalidades:

- Aumento da Competitividade: Impede que os licitantes utilizem o orçamento como referência para precificação, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.
- Prevenção de Conluíus: Dificulta possíveis acordos entre os licitantes que possam manipular os preços apresentados, garantindo um processo mais íntegro.
- Economia para a Administração Pública: Contribui para a obtenção de propostas alinhadas ao mercado, evitando práticas de superfaturamento e favorecendo a contratação de preços justos.

Base Legal:

O sigilo do orçamento encontra respaldo no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"O orçamento da contratação poderá ter caráter sigiloso, total ou parcialmente, se a sua divulgação puder comprometer os objetivos do certame, sendo disponibilizado apenas após a conclusão da licitação."

Portanto, a decisão de manter o orçamento sigiloso nesta contratação está devidamente justificada com base no interesse público, na promoção da competitividade e na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.